pandemia do novo corona vírus em nosso município, tendo a necessidade de transferência de pacientes que poderão desenvolver a fase mais grave da doença, necessitando de um atendimento especializado.

Valor Mensal:R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) brutos, que a Locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 355041 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

Florânia/RN, 24 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros Código Identificador:F92D0D02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, **publicado no Diário Oficiai da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/07/2020**, processo administrativo n.º 24070002/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de equipamentos hospitalares, para as necessidades do Hospital Regional Hélio Morais Marinho do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **PRECOS REGISTRADOS:** 

## 4450 - F F Souza da Silva Comercio de materiais Hospitalar (34.831.376/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$	
4	8172 - Mesa de Mayo de aço inoxidável	UND	UNIMOVEIS - INOX01	1	450,00	450,00	
7	11268 - Esfigmomanômetro de pedestral, aneroide, adulto com braçadeira.	UND	PREMIUM - ESFH 013	1	550,00	550,00	
Total (R\$):							

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 02 de setembro de 2020.

#### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

## LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

F F Souza Da Silva Comercio De Materiais Hospitalar,

CNPJ: 34.831.376/0001-60

Rep. Legal:

FELLYPE FRANCISCO SOUZA DA SILVA

CPF: 099.183.864-52 - Fornecedor 3.

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador: A 138E726

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

## GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS -AREZ

## PORTARIA Nº 63, DE 01 de junho de 2020.

Arês/RN, 01 de junho de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					1.500,00			
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				1.500,00			
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00			
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					51.530,00			
	2007 PAGAMENTO PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				40.000,00			
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00			
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				8.530,00			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.530,00			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00			
	2109 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				3.000,00			
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	3.000,00			
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					111.640,00			